PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA



www.serraalta.sc.gov.br E-mall: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO N. 79/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - DMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - DMER passa a priorizar a realização de obras de manutenção e conservação da malha viária municipal, ficando os demais serviços prestados para os particulares condicionados à disponibilidade de funcionários e maquinário, tendo em vista a precípua necessidade de preservar as vias públicas municipais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3° da Lei Municipal n° 958 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de maio de 2019.

DARCI CHRIZOLLI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: DECYCLO 079 /2019
DATA: JOLOS/2019
EDIÇÃO N.º 2821
Assinada